



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.505 DE 18/03/2010

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2006 E 2007) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

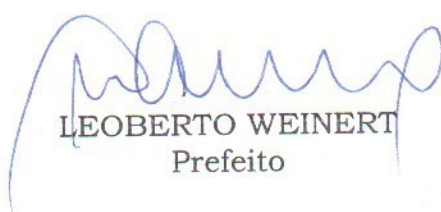
LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesas dos exercícios de 2006 no valor de R\$ 140,43 (cento e quarenta reais e quarenta e três centavos) e 2007 no valor de R\$ 62,22 (sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), relativos a divergências apuradas pela Receita Federal, entre valores confessados e efetivamente recolhidos, concernentes a débitos relativos ao INSS.

Art.2º - Tendo em vista que os valores citados no artigo 1º desta Lei são corrigidos mensalmente pela Receita Federal, fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a recolher um valor de atualização monetária de até R\$ 100,00 (cem reais), sobre o valor referenciado no artigo 1º da presente Lei.

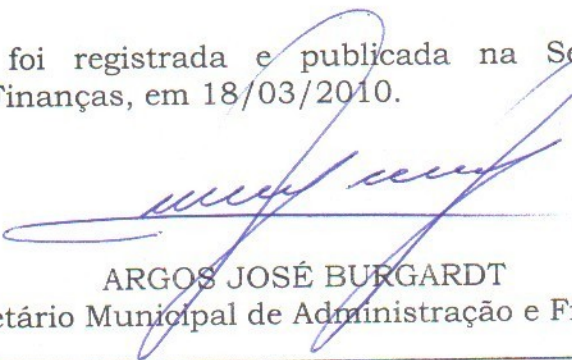
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 18 de março de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/03/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças